



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Lido

Em 19/02/2024

“Dispõe sobre a aplicação do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, delegadas pela Lei Orgânica Municipal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Aplica-se o Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica, reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), estabelecido pelo Governo Federal, considerando valor mensal de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), a remuneração básica do servidor integrante da Classe de Docente, no âmbito da rede Municipal de ensino do Município de Araguatins, para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional homologado pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins aos 16 dias do mês de fevereiro 2024.


AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito de Araguatins

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha e submete à deliberação de Vossas Excelências do Poder Legislativo para apreciação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, acompanhado de Exposições de Motivos, o Projeto de Lei que dispõe sobre a aplicação do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Tendo educação como prioridade, Administração Municipal entende que a adoção do Piso Salarial Nacional Profissional aos servidores integrantes da Classe de Docente, no âmbito da rede Municipal de ensino do Município de Araguatins no percentual indicado pelo Governo Federal de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), valoriza a toda classe para uma educação de qualidade.

Com efeito, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 29/12/2023, a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, atualizando as estimativas de custos per capita do FUNDEB para o ano de 2023. De acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, a atualização do piso salarial profissional nacional para jornada de 40 horas semanais para Carreira do Magistério Público da Educação Básica é definida pela diferença percentual do Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano – VAAF do FUNDEB, de dois anos anteriores.

Registre-se, por oportuno, que o Poder Executivo vem realizando grande empenho na valorização do magistério tanto na remuneração salarial, quanto nas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



melhorias das condições de trabalho.

Assim, submeto a apreciação desta casa de leis, requerendo sua aprovação e tramitação em caráter de **urgência**.

Colocamo-nos a disposição dos ilustres Vereadores para prestar outras informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima, apreço e de elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.


AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito de Araguatins

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL
Uma nova política para um novo tempo.